



**DECRETO 038/2023,**

**DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data o Presente Decreto é  
afixado no placard do Centro Administrativo.  
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO 09/05/2023

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE PEDIDO DE  
RESCISÃO DE CONTRATO  
QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, O Contrato por Tempo Determinado nº **090/2023-ADM** referente à contratação dos serviços de tratorista para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com o contratado **ALTAMIRO DE SOUZA GOMES**.

**CONSIDERANDO**, que o aludido contrato poderá ser rescindido pelas partes conforme disposições contidas na clausula sexta do referido contrato.

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que o valor pago ao contratado corresponde efetivamente até a presente data.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº **090/2023-ADM**, referente à contratação dos serviços de tratorista para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **ALTAMIRO DE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF nº 451.573.671-04, Cédula de Identidade 2.525.289 – SSP-GO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO**, aos nove (09) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023).

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**

Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO – CEP: 77.475-000

FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU – TO

Site: [www.araguacu.to.gov.br](http://www.araguacu.to.gov.br) – E-mail: [pmaraguacu@terra.com.br](mailto:pmaraguacu@terra.com.br)